

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.114/PMC/2000

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$-55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

04-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB., IND., COM., E TURISMO
04.05.22.134.1.022 – Implantação de Cabines Telefônicas na Zona Rural.
4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso vinculado proveniente do convênio nº 080/PGE-2000, no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) e redução orçamentária no valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), referente a Contrapartida, originário da seguinte dotação orçamentária:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
03.03.09.040.2.008 – Ordenamento Urbano
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cacoal, 04 de setembro de 2000.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO 616